LEI Nº 9.679, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Institui, no âmbito do Município de Divinópolis, a Semana de Conscientização e Incentivo à Amamentação e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Divinópolis a Semana de Conscientização e Incentivo à Amamentação, a ser realizada anualmente no mês de agosto, tendo início no dia 4 de agosto, Dia Municipal de Amamentação.

Parágrafo único. Durante a Semana de Conscientização e Incentivo à Amamentação, as instituições de saúde poderão promover estratégias diversas, com a finalidade de conscientizar as pessoas que amamentam sobre a importância da amamentação.

Art. 2º Para viabilizar as ações de incentivo à amamentação no período do mês de agosto, previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código 536-XL9-GZ2-Q6V.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/03/2026 às 15:55:24

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 19/03/2026 às 18:07:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 20/03/2026 às 13:54:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

536 **XL9** **GZ2** **Q6V**